



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA Nº 10/2017

DECISÃO: 266/2017 - CEEE

PROCESSO: 318254/2017

INTERESSADO: CONFEA

EMENTA: OFÍCIO CIRCULAR CONFEA Nº. 2.583/2017.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo em epígrafe, que trata de Ofício Circular nº. 2583/2017 do CONFEA, encaminhando para manifestação sobre o Anteprojeto de Resolução nº 005/2017 que “discrimina atividades e competências profissionais do Engenheiro de Software e insere o respectivo título na tabela de títulos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional”. Considerando as atribuições e competências da Fiscalização definidas na Resolução 1.008/2004; considerando a importância e necessidade da fiscalização do CREA para a sociedade e para os profissionais da Engenharia e Agronomia; considerando que a evolução tecnológica impõe a atualização de atividades, competências e exercício de novas atividades profissionais. **DECIDIU**, por unanimidade, ser FAVORÁVEL ao Anteprojeto 005/2017, encaminhado pelo OF CIRC 2583 – CONFEA. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Relatou o processo o Conselheiro Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Eletricista. Beatriz Ivone Costa Vasconcelos

Coordenadora da CEEE